



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 006/2005

Teresina, 28 de março de 2005.

Altera valor constante do Ato Normativo
UNATRI nº 002/04 de 20 de janeiro de 2004,
referente á casca de mandioca.

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI,
no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 21, I e § 1º, 25, III, IV e V, 61, I e IV, e 62,
todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.560, de 13.04.89,

R E S O L V E:

Art. 1º - O item abaixo do Ato Normativo **UNATRI nº 002/04**, de 20 de janeiro de
2004, passa a vigorar com a seguinte alteração:, exclusivamente para **Marcolândia**.

PRODUTO / ESPÉCIE	UNIDADE	VALORES/BASE DE CÁLCULO
--------------------------	----------------	--------------------------------

1 – AGRICULTURA
5.3 – OUTROS PRODUTOS

Casca de mandioca	Kg	0,10
--------------------------	-----------	-------------

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato Normativo entra em vigor na
data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de março de 2005.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-UNATRI, em Teresina(PI),
28 de março de 2005.

PUBLIQUE-SE

PAULO ROBERTO DE HOLANDA MONTEIRO
Diretor/UNATRI
(Competencia na forma da Portaria GASEC Nº 291/03, de 29/01/03)